

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000924/2019-SESE03-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.314/2019

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000924/2019-SESE03-RPP, de 01/10/2024 a 30/09/2029.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Fernando Rodrigues, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000924/2019-SESE03-RPP, de 01/10/2024 a 30/09/2029, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche”, na Unidade sito a Avenida Vênus nº. 199 - Itapegica – Guarulhos / SP – CNPJ 50.691.419/0001-05. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche, totalizando 148 vagas, sendo 67 vagas de berçário I e/ou II e 81 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 01/10/2024 a 30/09/2029, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Vênus nº. 199 - Itapegica – Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 148 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 67 vagas de berçário I e/ou II e 81 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 124.203,40 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e três reais e quarenta centavos).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 496.813,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 558.915,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 496.813,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos) de subsídio e R\$ 62.101,70 (sessenta e dois mil, cento e um reais e setenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.420,34 (doze mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) e a diferença correspondente a R\$ 49.681,36 (quarenta

e nove mil, seiscentos e oitenta um reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2025/2026/2027/2028		2029
	MAIO	SETEMBRO	MAIO
PERMANENTE	R\$ 12.420,34	R\$ 12.420,34	R\$ 12.420,34
SUBSÍDIO	R\$ 49.681,36	R\$ 49.681,36	R\$ 49.681,36

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 15.533.548,63 (quinze milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo para o período de 01/10/2024 a 30/09/2029 o valor de **R\$ 8.073.221,00** (oito milhões, setenta e três mil, duzentos e vinte e um reais).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

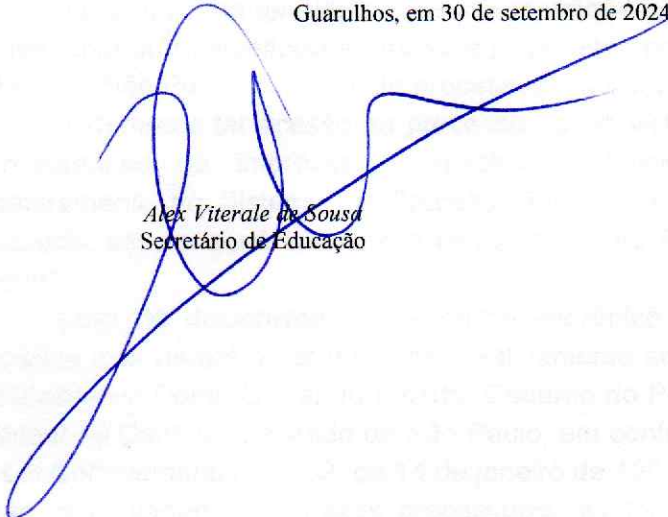
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

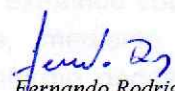
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 30 de setembro de 2024


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação


Fernando Rodrigues
Presidente
RG: nº 19.104.537-8
CPF: nº 160.268.418-90
OBRA SOCIAL NOSSA
SENHORA DE LOURDES

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000924/2019-SESE03-RPP

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 15.533.548,63** sendo para o período de 01/10/2024 a 30/09/2029 o valor de **R\$ 8.073.221,00**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 30 de setembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Fernando Rodrigues*

Cargo: *Presidente*

CPF: 160.268.418-90

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Fernando Rodrigues*

Cargo: *Presidente*

CPF: 160.268.418-90

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Respondendo como Gestora do Termo de Colaboração

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, prestação de contas e atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____